



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PRODUÇÃO DE BANNERS

Demanda nº. 002/2017		Contratação de empresa para impressão digital de banners
Data de proposição da demanda		29/01/2019
Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Unidade Administrativa	CCOM
	Servidor (a) responsável	Maria Luíza Caltabiano Barreiros de Mello
	Ramal	8235
	E-mail	maria.mello@trt19.jus.br
Integrante Técnico		
Integrante Técnico	Unidade	CCOM
	Servidor (a)	Alberto Mirindiba Bonfim
	Ramal	8117
	E-mail	Alberto.bonfim@trt19.jus.br
Integrante Administrativo		
Integrante Administrativo	Unidade	SAA
	Servidor (a)	Marcos Antônio Apolônio da Silva
	Ramal	8206
	E-mail	marcos.apolonio@trt19.jus.br

O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para impressão digital de banners.

Capítulo I

Análise de Viabilidade da Contratação

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na impressão de banners ou faixas em lonas, em regime de empreitada por preço m² impresso, sob demanda, para atender a todo Regional, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

2. Justificativa e motivação da contratação.

2.1. Os *banners* serão utilizados para divulgar os eventos, bem como as campanhas educativas e institucionais, internas e externas, realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT/AL). Desse modo, conscientizar servidores, magistrados e a sociedade em geral acerca da importância do cumprimento das diversas metas estipuladas no Planejamento Estratégico do Regional, mormente as de números 21 e 22. Os materiais terão as seguintes especificações:

- Lona com Impressão digital e acabamento em madeira: 50m²
- Lona com impressão digital e acabamento em ilhós: 50m²
- Adesivos em vinil com impressão digital: 10m²

3. Especificação de requisitos da solução

3.1. A especificação técnica do objeto desta ação está detalhado no **Termo de Referência** deste estudo técnico preliminar.

4. Identificação de possíveis soluções

4.1. Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos a três possibilidades:

a) Aquisição dos itens – Adquirir impressoras digitais de lona.

A aquisição de equipamentos desta natureza não se justifica para este Regional, a reduzida demanda não justifica um investimento de alto custo, devendo ser considerada também a manutenção e compra de insumos, além da habilitação para operar tal equipamento. Segue-se a isto tudo ainda a instalação em local próprio e adequado ao perfeito funcionamento do equipamento.

b) Contratação por dispensa – Anualmente é reduzida a demanda da produção de banners e/ou faixas, o que sugere a contratação de empresa por dispensa de licitação, vencendo aquela que tenha o menor preço global e atenda às exigências contidas no Termo de Referência.

5. Solução técnica escolhida.

5.1. Como se depreende das informações acima, a medida que foram apresentadas soluções foram também expostas razões e contra-razões para cada uma delas. Assim, diante do exposto, revela-se mais viável a solução de contratar mediante dispensa de licitação, justificada plenamente pela reduzida demanda da produção de banners e/ou faixas de lona com impressão digital..

a. A especificação técnica dos serviços a serem prestados encontra-se totalmente descrita no Termo de Referência.

b. Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Formalização de Demanda DFD nº 003/2019, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

c. O detalhamento da pesquisa de preços se encontra na planilha Quadro de Pesquisa de Preços (Anexo IV).

b) Necessidade de adequação de ambiente

a. Infraestrutura tecnológica:

i. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

b. Infraestrutura elétrica:

i. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

c. Espaço físico:

i. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PRODUÇÃO DE BANNERS

d. Impacto ambiental:

- i. Sem impacto ambiental determinável.

Capítulo II

Sustentação do Contrato

1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

1.1. A gestão dos serviços a serem contratados estará a cargo da **Coordenação de Comunicação Social**.

2. Eventual interrupção contratual.

2.1. Não se aplica, pois não existe nenhuma relação contratual vigente.

3. Transição contratual.

3.1. Não se aplica, pois não existe nenhuma relação contratual continuada.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PRODUÇÃO DE BANNERS

Capítulo III

Estratégia para a Contratação

1. O objeto desta ação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos no **Anexo I - Termo de Referência**.
2. Os recursos orçamentários destinados à ação serão oriundos do orçamento geral do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício corrente.
3. Estabelecer os eventos que serão realizados em consonância com o orçamento disponibilizado pelo Regional.
4. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
5. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV - Análise de Riscos.
6. A Equipe de Apoio à Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT, para a qual são indicados os seguintes servidores:

Integrante	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Requisitante	CCOM	Maria Luíza Caltabiano Barreiros de Mello	8235	Maria.mello@trt19.jus.br
Técnico	CCOM	Alberto Mirindiba Bonfim	8235	Alberto.bonfim@trt19.jus.br
Administrativo	SAA	Marcos Antonio Apolônio da Silva	8206	Marcos.apolonio@trt19.jus.br

7. A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT, para a qual são indicados os mesmos membros indicados para a Equipe de Apoio à Contratação no item anterior.
8. A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

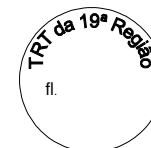
Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação	Três servidores	Instruir o processo de contratação; Acompanhar a execução dos serviços.

9. A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando o quantitativo de itens previstos para aquisição **imediate**:

Item	Atividade - Serviços de impressão digital de banner ou faixas em lona.	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação	D1 = 2	29/01/2019	30/01/2019
2	Instrução processual da contratação	D2 = D1 + 10	31/01/2019	19/02/2019
3	Emissão de Empenho	D3 = D2 + 15	19/02/2019	11/03/2019
4	Ordem de Serviço	D4 = D3 + 7	12/03/2019	19/03/2019
5	Conclusão	D5 = D4	19/03/2019/09/2017	19/03/2019
Prazo total - Linha de Base		50 dias corridos.		

10. A tabela abaixo elenca a composição e previsão orçamentária relativa à ação, considerando as propostas obtidas e o cronograma projetado no item anterior:

Item	Custo Total	Total Anual	Fonte
Estimativa de gastos com a impressão digital de banners conforme TR	R\$ 6.191,67	R\$ 6.191,67	TRT19
TOTAL ANUAL DA DEMANDA	R\$ 6.191,67		
TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2019	R\$ 6.191,67		



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRODUÇÃO DE BANNERS

Capítulo IV - Análise de Risco

Ameaça	Efeito	Prob.	Imp.	Risco Calc.	Ação de prevenção/contorno.	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do TRT para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	0,25	4,00	1,00	Negociar com a Administração do TRT a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Coordenadora do CCOM	Não se aplica.
Atraso na entrega dos serviços	Atraso nas atividades de desenvolvidas pela empresa contratadas.	0,50	2,00	1,00	Antecipar a negociação com o prestador de serviço para evitar atrasos.	Fiscais do contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	0,50	4,00	2,00	Negociar com a área administrativa do TRT ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Coordenadora do CCOM	Não se aplica.
Não fornecimento dos serviços (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,05	5,00	0,25	Aplicar penalidades contratuais; Contar com técnico(s)/Analista(s) preparados para assumir os serviços de aferição de contagem Providenciar nova contratação;	Fiscais do contrato; Coordenadora do CCOM.	Imediato, quando caracterizado o atraso.

Referências:

Referencial	Prob.
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

Grau do impacto	Peso	Características
Muito Grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

Maceió, 28 de agosto de 2017.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

MARIA LUIZA CALTABIANO
BARREIROS DE MELO

Integrante Requisitante

ALBERTO MIRINDIBA
BONFIM
Integrante Técnico

MARCOS ANTONIO
APOLONIO DA SILVA

Integrante Administrativo

De acordo.

MARIA LUÍZA CALTABIANO BARREIROS DE MELO